

## ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE GUAÍRA

LEI Nº 1.916/2014

**Data:** 10.12.2014

**Ementa**: autoriza o Poder Executivo ajustar as ações prioritárias, objetivos e principais metas e as metas fiscais previstas nos ANEXOS I e II, conforme dispõe a Lei nº 1.893 de 09 de julho de 2014 que estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Em decorrência da reestimativa das receitas para o ano com base de 2015, ficam ajustadas as ações prioritárias, objetivos e principais metas e as programações das receitas e despesas previstas nos ANEXO I e II conforme dispõe a Lei nº 1.893 de 09 de Julho de 2014, nas formas especificadas no ANEXO I – ESTIMATIVAS DAS RECEITAS para o exercício de 2015 no ANEXO II - AÇÕES PRIORITÁRIAS, OBJETIVOS E METAS para o exercício de 2015, da presente lei.

**Parágrafo único -** Com a nova estimativa de receita cria-se nova planilha com as alterações prevista no artigo Art. 1º, estimando a nova Receita e fixando as despesas para o exercício financeiro de 2015 conforme ANEXO I e II desta lei como segue.

RECEITAS 2015	De	R\$ 85.467.643,80	Para	R\$	82.558.815,60
Metas/Custos 2015	De	R\$ 85.467.643,80	Para	R\$	82.558.815,60

**Art. 2º** Em face às alterações fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores correspondentes a Lei nº 1.893 de 09 de Julho de 2014 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2014, estimado no valor de R\$ 85.467.643,80 (Oitenta e Cinco Milhões, Quatrocentos e sessenta e sete Mil, Seiscentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta Centavos), para R\$ 82.558.815,60 (Oitenta e dois milhões, Quinhentos e cinquenta e Oito mil, Oitocentos e Quinze Reais e Sessenta Centavos), conforme quadro I demonstrado em anexo de receitas e despesas.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor no dia 1º de Janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2014.

Man Went

**FABIAN PERSI VENDRUSCOLO** 

Prefeito Municipal

Publicada no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10.248 de 12.12.2014 – às páginas 21 a 45 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial Eletrônico – DIOE – edição nº 221 de 10.12.2014 – ano 04